



Ata n.º 02/2016, de 25 de fevereiro

Conselho Diretivo
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, na Sala de Reuniões da Associação de Municípios das Terras e Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob Presidência de Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com a presença dos vogais Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em substituição do Senhor Presidente e Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira. Assistiram à mesma José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra e Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às quinze horas e quinze minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Delegação de Competências no Presidente do Conselho Diretivo – Na sequência da eleição do Presidente do Conselho Diretivo, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pela Assembleia Intermunicipal de 25 de fevereiro de 2016 e de acordo com a possibilidade prevista no n.º 5 do artigo 25º dos estatutos da AMTSM e bem assim no Sistema de Controlo Interno, foram analisadas as competências que poderiam ser delegadas no Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Diretivo a competência para a prática dos seguintes atos: -----

1. Administrar os bens da Associação e dirigir a sua atividade podendo, para esse efeito, contratar pessoal e colaboradores, fixando as respetivas condições de trabalho e exercendo a respetiva disciplina, nomeadamente: -----



- a) Assinar e visar expediente (avisos e publicações para o Diário da República) relativos a concursos de pessoal; -----
- b) Autorizar tolerâncias de ponto; -----
- c) Autorizar faltas do pessoal e sua justificação; -----
- d) Autorizar pedidos de recuperação de vencimento; -----
- e) Autorizar marcação de férias, entrada em período de gozo de férias, alteração do período de férias, transição de férias; -----
- f) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios e cursos/ações de formação; -----
- g) Autorizar as deslocações em 3serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos, subsídios de transporte e/ou ajudas de custo; -----
- 2. Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24.939,89; -----
- 3. Dirigir o serviço de expediente e tesouraria; -----
- 4. Assinar termos da contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de Contabilidade e Finanças; -----
- 5. Instruir as instituições de crédito, sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de Contabilidade e Finanças, para que forneçam diretamente ao inspetor ou inquiridor todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções; -----
- 6. Autorizar quaisquer transferências entre as contas bancárias da Associação; -----
- 7. Autorizar previamente a utilização de viatura própria, utilização de automóvel de aluguer, ou outro tipo de transporte, nas deslocações em serviço dos funcionários. -----

2. Secretário-Geral da AMTSM - Delegação e Subdelegação de Competências – O Conselho Diretivo da AMTSM deliberou, por unanimidade, confirmar Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa como Secretário-Geral, nos termos das deliberações tomadas em 25 de novembro de 2010 e em 29 de novembro de 2012, conforme constam nas atas nº 22 e nº 45, respetivamente. -----



Foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar no Secretário-Geral, Joaquim Manuel Boavida Santos Costa, a competência para a prática dos seguintes atos: -----

- a) Movimento das contas bancárias e assinatura dos cheques; -----
- b) Verificar e analisar os documentos elaborados pelos serviços antes de serem remetidos para despacho/deliberação dos órgãos competentes; -----
- c) A Divisão Administrativa e Financeira depende hierarquicamente do Secretário-Geral; -----
- d) Designar o responsável pelas reconciliações bancárias; -----
- e) Autorizar regularizações sempre que se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias; -----
- f) Visar pedidos/requisições para aquisição de bens e serviços; -----
- g) Designar o(s) responsável (eis) pelas reconciliações dos bens do imobilizado.-----
- h) Classificação de serviço dos funcionários da AMTSM.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, subdelegar também no Secretário-Geral as seguintes competências atribuídas ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo: -----

- i) Assinar e visar expediente; -----
- j) Autorizar tolerâncias de ponto; -----
- k) Autorizar faltas do pessoal e sua justificação; -----
- l) Autorizar pedidos de recuperação de vencimento; -----
- m) Autorizar marcação de férias, entrada em período de gozo de férias, alteração do período de férias, transição de férias; -----
- n) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios e cursos/ações de formação; -----
- o) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos, subsídios de transporte e/ou ajudas de custo; -----
- p) Autorizar previamente a utilização de viatura própria, utilização de automóvel de aluguer, ou outro tipo de transporte, nas deslocações em serviço dos funcionários; -----
- q) Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 4.987,98; -----
- r) Dirigir o serviço de expediente e tesouraria; -----



3. Movimento de contas bancárias – Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, que o movimento das contas bancárias da AMTSM será efetuado pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelos vogais Senhores Hermínio José Sobral Loureiro de Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, pelo Senhor José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra e pelo Senhor Joaquim Manuel Boavida Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM, sendo necessário para movimento das mesmas, a assinatura de dois titulares em conjunto. -----

4. Aprovação da ata da reunião anterior – Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião do Conselho Diretivo, de 28 de janeiro de 2016. -----
A referida ata, faz parte do livro de atas. -----

5. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos no período compreendido entre vinte e oito de janeiro e vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

6. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Presentes os seguintes quadros: -----

- Anexo I – Resumo de contas AMTSM 19fev2016/ Movimentos 2016 (de 22jan a 19fev2016) -----
- Anexo II – Mapa das disponibilidades da AMTSM 19fev2016 / Dívidas a Fornecedores -----
- Anexo III – Evolução dívida Luságua Ambiente, SA / Stock dívida 2012/2016 (Pagamentos em atraso) -----
- Anexo IV – Listagem da consulta dos fundos disponíveis (c/anos anteriores) Reporte: 2016/ fev

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. STAR – Presente Informação nº 3/DT/2016 de 1 de fevereiro, respeitante à notificação para pagamento de Taxa de Recursos Hídricos, remetida pela ARH Centro, acompanhada de Documento Único de Cobrança na importância de € 51.091,31, referente às utilizações dos recursos hídricos pelas ETAR do Salgueiro e Ossela durante o ano de 2015. -----



AMTSM

Após análise dos documentos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a liquidação da importância de € 51.091,31, referente às utilizações dos recursos hídricos pelas ETAR do Salgueiro e Ossela durante o ano de 2015. -----

Presente Informação/Proposta nº 5/16/DT, de 18 de fevereiro – ETAR do Salgueiro – Substituição do Secionador do PT. -----

Após análise dos documentos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta para substituição do Secionador da ETAR do Salgueiro, instalado na altura de construção da ETAR, que representa um encargo de € 2.722,69, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

8. CIAMTSM – Presente Informação nº 07/DAF/2016 de 18 de fevereiro – “Recolha, Transporte e Incineração de Cadáveres de Animais de Companhia do CIAMTSM” – Procedimento por Ajuste Direto - Análise da proposta / Autorização para a realização da despesa / Proposta de Adjudicação.

Presente minuta de contrato de “Recolha, Transporte e Incineração de Cadáveres de Animais de Companhia do CIAMTSM”. -----

Após análise dos documentos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa ITS-Indústria Transformadora de Subprodutos, SA, a realização da despesa no valor de € 27.000,00, s/IVA, para o período de 36 meses, bem como a minuta do contrato. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

9. Limpeza AMTSM – Presente Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Proposta de Abertura de Procedimento Pré-Contratual de 22 de fevereiro de 2016, nos termos do nº 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 32º do anexo a que se refere o artigo 2º da Lei nº 35/2015, de 20 de junho e do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio / Ajuste Direto nos termos da alínea a), do número 1, do artº 16º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo em vista a celebração de um contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza para a AMTSM”.

Presentes as peças do procedimento, constituídas pelo caderno de encargos e pelo ofício convite à apresentação de proposta. -----



O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

10. Outros Assuntos – Presente Ofício Ref^o 89731845, de 26-01-2016, proveniente de Oliveira de Azeméis Inst. Central 2^a S. Comércio J1, Comarca de Aveiro – Sentença, remetido à AMTSM, na qualidade de Credor, relativamente ao Processo: 1017/12.8TBOAZ-F. -----

Presente Fatura : FT PTCGDFL2014B1/0024469426, na importância de € 10.40 remetida à ADREDOV / Extrato nº 011/2015 (Conta Extrato 0306.041704.030), respeitante a “Comissão de Manutenção de Conta à Ordem”. -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Ao abrigo da parte final do artigo 83^o da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem de Trabalhos, os seguintes pontos: -----

10.1 Alteração Orçamental – Presente Informação nº 09/DAF/2016 de 23 de fevereiro – Alteração Orçamental nº 1 (da Despesa nº 1) de 2016, na qual é solitada autorização para se proceder a uma alteração orçamental em virtude da necessidade de se reforçarem as rubricas de Despesas com Pessoal e das rubricas de Aquisição de Bens e Serviços. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração Orçamental nº 1 (da Despesa nº 1) de 2016. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

10.2 Expansão e Reforço da Capacitação das AAE do Entre Douro e Vouga – Presente fatura 2016/10 de 27/01/2016, proveniente da empresa Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento SA, na importância de € 7.380,00, respeitante ao valor dos serviços prestados no âmbito do contrato da aquisição de serviços de “Expansão e reforço da capacitação das AAE do EDV – Instrução e apresentação de candidatura”, 20% Fase I – Estruturação da Candidatura – Apresentação Relatório Inicial. -----



Presente fatura 2016/10 de 27/01/2016, proveniente da empresa Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento SA, na importância de € 22.140,00, respeitante ao valor dos serviços prestados no âmbito do contrato da aquisição de serviços de “Expansão e reforço da capacitação das AAE do EDV – Instrução e apresentação de candidatura”, 60% Fase II – Sistematização dos elementos necessários à submissão da candidatura e apresentação da candidatura.-----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento.-----

10.3 Sistema de Apoio a Ações Coletivas – O Secretário-Geral informou que na sequência de contactos feitos com a AMP foi preparada uma candidatura ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas “Internacionalização” (Intermunicipal), da Prioridade de Investimento 3.2 do Eixo II do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, no âmbito do Aviso de Concurso Norte- 2015-19, de 12-11-2015, ficando a cargo da AMTSM as Ação 2 - O Europarque e a Internacionalização da Economia Metropolitana e Ação 3 - Promover, Disseminar e Conferir Visibilidade ao Projeto, no valor estimado de 67.500,00 € e 15.900,00 €, respetivamente.-----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo da candidatura.-----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sendo distribuída por todos os membros presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número 4 do Decreto – Lei 45.363 de 21 de Novembro de 1963. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta. -----